



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 248, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 1388
Data: 26/02/2025

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 232, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.023, QUE TRATA DO PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUAN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:


Art. 1º Ficam criadas vagas aos cargos de **Analista Ambiental** e de **Fiscal de Vigilância Sanitária** constantes do Anexo I - Quadro de Cargos (Ensino Superior Completo) da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2.023, da seguinte forma:

I - 2 (duas) vagas ao cargo de Analista Ambiental, passando de 2 (duas) para 4 (quatro) vagas; e

II - 9 (nove) vagas do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, passando de 1 (uma) para 10 (dez) vagas.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 26 de fevereiro de 2025.


KAUAN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito de Cajamar

RAUL LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Meio Ambiente


DANIEL GONÇALVES DE FREITAS PAULINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo